



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Unifesspa/PROGEP – PUBLICA 12

Marabá, 06 de setembro de 2016

Pagamento em Conta Salário – Folha de Setembro/2016

A **Diretoria de Gestão de Pessoas** da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, em reforço à mensagem de e-mail, encaminhada anteriormente a todos os servidores pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho – SEGRT/MP, informa:

1) Hoje, o Ministério do Planejamento disponibiliza a possibilidade de trabalharmos, **obrigatoriamente**, com nove Instituições Bancárias para fins de pagamento salarial dos servidores públicos ativos, dos aposentados, dos pensionistas, dos estagiários, dentre outros vínculos no SIAPE, credenciadas através de edital, que são:

	SIGLA	CÓDIGO	NOME
1	BANCOOP	756	Banco Cooperativo do Brasil S/A;
2	BANRISUL	041	Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
3	BB	001	Banco do Brasil;
4	BRADESCO	237	Banco Bradesco S/A;
5	CEF	104	Caixa Econômica Federal;
6	HSBC	399	HSBC Bank Brasil S/A;
7	ITAU	341	Banco Múltiplo e Itaú UNIBANCO;
8	SANTANDER	033	Banco SANTANDER (Brasil) S/A
9	SICREDI	748	Banco Cooperativo SICREDI S/A.

2) Das nove Instituições Bancárias Credenciadas – IBC's, **a Unifesspa só não possui convênio firmado com o HSBC**, em virtude do mesmo ter sido comprado pelo BRADESCO e está em processo de transição e migração de clientes. Porém, não acarreta prejuízo na continuidade do pagamento dos servidores que ainda se encontram vinculados a ele, pois o próprio Bradesco se responsabilizou pelas alterações necessárias, conforme troca de mensagens com essa UPAG.

3) Todas as IBC's estão obrigadas a abrirem conta-salário, em atendimento à Resolução nº 3402/2006 do Banco Central do Brasil, quando solicitada a alteração de domicílio bancário pelo servidor.

4) Lembramos que, por se tratar do primeiro processamento de folha de pagamento com tal adequação, podem acontecer problemas pontuais com a demora da transferência do crédito da conta salário para conta corrente e/ou conta poupança. Caso ocorra, o servidor deverá comunicar imediatamente o problema a sua respectiva agência bancária.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

5) Aos servidores titulares de conta corrente e poupança que já encontravam vinculados a qualquer uma das instituições bancárias credenciadas e conveniadas com a Unifesspa e que nela permaneçam vinculados, não há necessidade de qualquer providência.

6) Tais orientações, se baseiam, além do e-mail encaminhado pelo MP, na mensagem COMUNICA 557604, de 05 de setembro de 2016, enviada diretamente a esta PROGEP.

Para outros esclarecimentos, favor contatar-nos no telefone 2101.7162 da Divisão de Registro e Controle, e/ou do 2101.7152 da Divisão de Administração de Pagamento desta Diretoria.